



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 841

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 841

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI ORDINÁRIA Nº 435/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.***

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabú aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.438,85 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, a ser utilizado nos recursos transferidos pela Lei 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc de 29/06/2020, conforme plano de trabalho aprovado, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02		EXECUTIVO
02.11		SETOR DE CULTURA E DESPORTO AMADOR
13.392.0012.2.035.000		MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	13.931,65
Ficha 320	Fonte de Recursos 05	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	32.507,20
Ficha 321	Fonte de Recursos 05	
Total da Suplementação		46.438,85

**Artigo 2º** - A cobertura total do crédito autorizado pelo artigo anterior, será pelo provável excesso de arrecadação dos recursos da Lei Aldir Blanc transferidos pela lei 14017/2020 de 29/06/2020, alterada pela lei 14.150/2021.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 19 de abril de 2024.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**

Diretora de Administração